

EDITAL 1º/2010
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - DIREITO GV comunica a abertura de processo seletivo para contratação de professores com atuação inicial na área de *Direito dos Negócios e Desenvolvimento*, em regime de dedicação integral e exclusiva.

1 Atribuições e prerrogativas

As funções de professor deverão ser exercidas a partir de agosto de 2010 e em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na DIREITO GV.

O salário mensal inicial do professor efetivo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na Escola de Direito de São Paulo é de R\$ 9.900,00, o qual será acrescido de R\$ 5.400,00, como incentivo para a realização de pesquisas. Tal incentivo está condicionado à aprovação de plano de trabalho individual e ao cumprimento de metas de produtividade e publicação. O professor em regime de dedicação integral conta com plano de carreira, *day off* semanal, licença sabática e apoio para publicação em periódicos estrangeiros e para participação em congressos acadêmicos onde apresente trabalhos inéditos.

Para a área de *Direito dos Negócios e Desenvolvimento*, a DIREITO GV busca candidatos com produção acadêmica (ou grande potencial de ensino e pesquisa) no campo tradicionalmente denominado como *direito privado* (direito civil e direito comercial). No currículo do curso de graduação, essa área congrega, dentre outras, as seguintes disciplinas:

Direito da Propriedade, Direito da Responsabilidade, Direito de Família e Sucessões, Direito dos Negócios, Direito Obrigacional e Contratual, Contratos Empresariais Contemporâneos, Direito Bancário, Direito da Concorrência, Direito da Organização Econômica, Operações Societárias: fusão, incorporação, cisão e aquisição, Organização das Relações Privadas e Propriedade Imaterial, Desenvolvimento e Acesso ao Conhecimento. As ementas dessas disciplinas podem ser encontradas [aqui](#).

O ingresso em uma área de atuação inicial não vincula permanentemente os docentes a elas, de modo que todos se encontram sujeitos ao exercício futuro do magistério superior em outro campo compatível do conhecimento jurídico.

2 Perfil pretendido

A candidatura ao processo seletivo requer: (i) o grau de bacharel em Direito; (ii) doutorado em Direito ou em outro campo do conhecimento; e (iii) tese com tema afim à área de atuação inicial pretendida. Espera-se que os candidatos tenham experiência docente na respectiva área de atuação inicial e produção científica e didático-pedagógica relevantes. Excepcionalmente, admite-se a apresentação de candidatos que estejam concluindo o curso de doutorado. Também excepcionalmente, admite-se a apresentação de candidatos com curso de graduação em outro campo do conhecimento.

Pretende-se igualmente que os candidatos conheçam o projeto pedagógico da Escola de Direito de São Paulo e tenham experiência em pesquisa interdisciplinar (especialmente no foco de pesquisa *Direito e Desenvolvimento*, descrito [aqui](#), e no emprego de métodos participativos para o ensino do Direito.

É indispensável o domínio da língua inglesa e a instituição prefere os candidatos que tenham outras habilidades lingüísticas e experiência acadêmica internacional.

3 Apresentação de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas unicamente por meio eletrônico, até **23/04/2010**, para o endereço csp.direitogv@fgv.br, identificadas pelo título “Processo Seletivo para Professor”. O mesmo endereço eletrônico deverá ser utilizado para a resolução de qualquer dúvida sobre esse processo.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- a. Cópia de sua tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado (quando existir);
- b. Cópia de até três publicações acadêmicas que o candidato considere mais significativas;
- c. Cópia do currículo Lattes (CNPq);
- d. Carta de intenções;
- e. [Programa de Curso](#) para uma das seguintes disciplinas: *Direito de Família e Sucessões* ou *Direito da Propriedade 2*. As ementas estão disponíveis [aqui](#);
- f. Plano detalhado de uma aula de cem minutos do Programa de Curso (item e, acima).

A **carta de intenções**, com dimensão máxima de três laudas, deverá:

- Descrever sucintamente a trajetória acadêmica e profissional do candidato, demonstrando a adequação ao perfil pretendido pela instituição;
- Apresentar uma análise crítica ao [excerto do projeto pedagógico](#) da DIREITO GV;
- Dizer o que o candidato entende por pesquisa interdisciplinar e inovação metodológica no ensino do Direito;

- Declarar os motivos pelos quais o candidato deseja trabalhar na DIREITO GV.

O **Programa de Curso**, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverá expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo candidato para o ensino do objeto de seu campo de especialidade.

O **plano de ensino** deverá descrever uma aula de cem minutos, com tema de livre escolha do candidato dentre as aulas previstas no Programa de Curso (item e, acima), apresentando:

- Inserção no programa da disciplina e objetivo didático-pedagógico;
- Competências, conteúdos e habilidades a desenvolver;
- Detalhamento da dinâmica prevista para a sala de aula;
- Métodos de ensino e de avaliação;
- Bibliografia utilizada e indicada como leitura prévia aos alunos;
- Materiais didáticos a serem utilizados (exercícios, casos etc.).

4 Processo de seleção dos professores

Com base na avaliação prévia do material apresentado quando da inscrição, a DIREITO GV reserva-se o direito de não convocar para essas fases todos os inscritos no processo seletivo.

Os candidatos pré-selecionados serão chamados para entrevista e prova didática.

Na entrevista, serão avaliadas a coerência e a consistência da carta de intenções apresentada, determinando-se a adequação ou inadequação do candidato ao perfil de professor pretendido pela DIREITO GV.

Na ocasião da entrevista também deverá ser comprovado o domínio da língua inglesa. Para tanto, serão aceitos os seguintes certificados (obtidos há, no máximo, dois anos):

- Toefl (Test of English as a Foreign Language):
 - Pontuação no IBT (Internet-Based Test) acima de 100; ou
 - Pontuação no PBT (Paper-Based Test) acima de 600.

- Ielts (International English Language Testing System):
 - Resultado corresponde à banda 8; ou
 - Resultado corresponde à banda 9.

- Cambridge ESOL:
 - CPE (Certificate of Proficiency in English); ou
 - CAE (Certificate in Advanced English).

Os candidatos deverão estar aptos a comprovar o domínio da língua no primeiro dia de entrevistas (10 de maio de 2010).

Na prova didática, o candidato deverá desenvolver uma das aulas do plano de ensino apresentado no momento da inscrição. Serão objeto de avaliação a coerência e consistência do plano de ensino apresentado, bem como o desempenho na execução deste.

A DIREITO GV reserva-se o direito de não contratar nenhum dos inscritos.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.